



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

LEI Nº 205/82

EMENTA: Autorize Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 160.266,30 (Cento e sessenta mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros e trinta centavos), destinado ao pagamento de diferença de remuneração de Vereadores no exercício de 1981. Classificado na dotação seguintes:

1.1- Corpo Delib. Sec. da Câmara
3192,00-Casp. de Exercício Anterior Cr\$ 160.266,30

Art. 2º- Os recursos necessários para fazer face ao atendimento de que trata o art. 1º, são provenientes de anulação parcial em igual importância da dotação orçamentária discriminada a seguir:

2.3-Serv. de Saúde e Assist. Social
4120,00-Equip. e Material Permanente.....Cr\$ 160.266,30

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de Abril de 1982.

Jurandir Teófilo do Rêgo
JURANDIR TEÓFILO DO RÉGO

-Prefeito-

Registrado às fôlhas 30 e 30 v do Livro

de Registro de Leis N° 02

Itaquitinga, 26 de abril de 1982

Diana Gore de Albuquerque
Diretora de Administração e Finanças